

PROJETO DE LEI Nº 149/2025

Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, a Associação Hospitalar Beneficente Branco e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por meio de subvenção social, à Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco, inscrita no CNPJ nº 89.781.173/0001-06.

Parágrafo único. Os recursos autorizados no *caput*, destinam-se ao pagamento parcial do anteprojeto técnico do novo Polo de Saúde do Hospital Ouro Branco, que contemplará 10 leitos de UTI, banco de sangue, quimioterapia, 25 novos leitos de internação, 20 leitos de ILPI, administrativo, ambulatório de especialidades com centro cirúrgico ambulatorial (endoscopia, colonoscopia, otorrinolaringologia, oftalmologia).

Art. 2º Para a execução do previsto nesta Lei, será firmado termo de transferência dos recursos, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação e demais obrigações das partes, com vistas a observância da escorreita aplicação e prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 3º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento dos mesmos, a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 4º Para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais eventualmente necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 15 de dezembro de 2025.

**Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI N° 149/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposição que tem por objetivo subsidiar parcialmente os custos para a elaboração d anteprojeto técnico do novo Polo de Saúde do Hospital Ouro Branco, que contemplará a reforma e ampliação de uma área estimada de 5.600 m², para viabilizar a instalação de 10 leitos de UTI, banco de sangue, quimioterapia, 25 novos leitos de internação, 20 leitos de ILPI, administrativo, ambulatório de especialidades com centro cirúrgico ambulatorial (endoscopia, colonoscopia, otorrinolaringologia, oftalmologia).



O valor objeto da proposição, representa 36% do custo total do serviço técnico para a elaboração do anteprojeto, o qual é condição *sine qua non* para que possa a Associação restar habilitada ao recebimento de recursos originários do FUNRIGS – Fundo do Plano Rio Grande.

O anteprojeto contempla a elaboração dos seguintes elementos imprescindíveis para o encaminhamento junto ao ente estadual: 1.1 Modelagem BIM do levantamento de nuvem de pontos; 1.2 Programa de necessidades e Estudo preliminar, que compreendem a entrega de modelo Revit, tabela de ambientes por setor, planta de setorização e implantação; e 1.3 Anteprojeto de Arquitetura; 1.4 Memorial descritivo, que por sua vez compreende a entrega

de modelo Revit, plantas de layout, tabelas de quantitativos básicos de arquitetura, cortes e fachadas, implantação, Imagens 3D, Memorial descritivo dos elementos construtivos, materiais e acabamentos.

Gize-se que tratam-se de serviços técnicos especializados, com conhecimento específico na área de arquitetura e engenharia hospitalar, para que haja especial observância dos regulamentos estabelecidos pelos órgãos de regulação da saúde, para posterior funcionamento.

A matéria trazida no bojo da presente proposição sem sombra de dúvida é de grande interesse público e relevância social haja vista que trata-se de um investimento necessário para que a nossa população possa ter a sua disposição um complexo hospitalar contemplando todos os principais serviços de saúde de alta complexidade e, que atualmente demandam a necessidade de deslocamento para outras regiões e, em especial leitos de UTI, que já são escassos e quando possíveis obrigam o deslocamento até as regiões mais remotas do Estado.

Portanto, com a real possibilidade de concretização deste importante projeto para a nossa cidade, para o nosso Hospital, não poderia esta municipalidade deixar de auxiliar e contribuir com esta etapa necessária e imprescindível para que possam ser buscados recursos do FUNRIGS do qual já houve sinalização positiva para a consecução desta obra essencial para garantir melhora nos serviços de saúde, disponíveis próximo ampliando assim as chances de receber um tratamento de forma mais célere.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (FA5A7D59) no site:
<https://citta.click/vAUsc9bf>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo -		 FA5A7D59
Documento	Processo	
000149 / 2025	-	



Hash do documento (SHA-256): f31300f2e1508c6537b79993da535b003e38bd1a9b765382babef06b5d00a348

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.